

PROJETO DE LEI Nº 145, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

GERAL § 24
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.155.22 Pag. 110
Data 27/12/22
Assinatura [Assinatura] Hora _____

Altera o *caput* do artigo 24, da Lei Municipal nº 4.326/2021, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar – RPC no âmbito do Município de Cacequi e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. Ana Paula Machado Del’Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 24, da Lei Municipal n.º 4.326, de 09 de dezembro de 2021, passando a ter a seguinte redação:

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 28/12/2022
[Assinatura]
Presidente

Art. 24 O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, será composto por 3 (três) membros, designados por ato do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 28/12/2022
[Assinatura]
Presidente

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2022.12.27 10:18:25 -03'00'

A ORDEM DO DIA
Em 28/12/2022
[Assinatura]
Presidente

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL’OLMO
PREFEITA MUNICIPAL
Gestão 2021-2024

A P R O V A D O
Em 28/12/2022
[Assinatura]
Presidente



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei em anexo (PL nº 145/2022), que versa sobre alteração da Lei Municipal nº 4.326, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar - RPC no âmbito do Município de Cacequi e dá outras providências.

A Administração Pública Municipal, no intuito possibilitar a melhor efetividade do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC junto ao Plano de Benefícios, bem como, visando potencializar suas competências de gestão e acompanhamento, tenciona pela alteração do número de componentes total do CAPC, passando de 02 (dois), para 03 (três) membros. Nesse aspecto, a partir de tal modificação, haverá maior gerência sobre o objeto, contribuindo, dessa forma, para o alcance de sua finalidade.

ASSIM SENDO, levamos a apreciação abalizada de Vossas Excelências, como dignos representantes da coletividade a matéria em comento, no aguardo da devida aprovação, reiterando nossas saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053**

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2022.12.27 10:18:47 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**